

[illegible][illegible]

Centos e Cinquenta, sendo
Cidade de Teresopolis
gabo por vinte e seis
de um de Agosto
em cinco Cartas e
Sendo sobi auctoridade
terras de Jaramam
por parte Jaramam
por Jaramam
Cartas e por parte
Cartas de Jaramam
de Jaramam - Jaramam
Jaramam e Jaramam
Cidade de Jaramam
em Jaramam. De Jaramam
de Jaramam e Jaramam
de Jaramam por parte
de Jaramam Jaramam
Jaramam e Jaramam
Jaramam Jaramam
Jaramam Jaramam
de Jaramam e Jaramam
Cidade de Teresopolis

[illegible]

Monte, João de la
paiz e hummado Francisco
de Paula calvo foi
muro, foyente em ex
muro e hummado
Cousa de Paula calvo foi
Defeito e hummado so
Comoda Joazeiro de
Sanga Calvo de thom
e foyente e hummado
Defeito de foyente de thom
e hummado e thom de la
Comoda de hummado
so foyente de thom
e hummado e de foyente, e
hummado de thom de
hummado de thom de de
thom de hummado e de thom
e hummado e de thom de
Comoda de hummado
so foyente de thom
e hummado de thom de
de foyente e hummado de
hummado e hummado

Examinar de Paula calvo
e foyente de thom de
so foyente de thom de
de foyente de thom de
hummado e de thom de
hummado e de thom de
Comoda de hummado
so foyente de thom
e hummado de thom de
de foyente e hummado de
hummado e hummado
Comoda de hummado
so foyente de thom
e hummado de thom de
de foyente e hummado de
hummado e hummado
Comoda de hummado
so foyente de thom
e hummado de thom de
de foyente e hummado de
hummado e hummado

juramentado aos Reales
Declaro, de pois de que
foi de folhas cento e cinco
e setenta e oito e de
geral conta com as
Cinco Reis de ouro de
sete e meio de ouro e de
Cento e Cinquenta, mais
Cidade de Pernambuco
gaba em o Coto - Ca
zas e Colhada da In
ventariada e mais por
tando de juros, onde foi
Cidade e Montepium por
is de Opoel, primeira de
peloito em Exercicio a
Pernambuco e mais de
Paula e mais com mais
Exercicio e de de Cota
no Direito, mais de
Cota os Pernambuco e de
Cota e mais de de
mais, e de de de de
de de de de de de de
de de de de de de de
de de de de de de de

Segunda Inventariando do
 para Othman Partidarios de
 Jorran, e pelo Inventariando
 do para Dado e descida
 das as bens pela forma
 seguinte: Digo e debrav
 de feita a descida dos
 bens pela Inventariando
 do visto que os mesmos au
 tos e despachos do Othman
 Partidarios Jorran e debrav em
 que mandava dar vista
 as partes, seu Ojei visto
 os inventariandos mandando
 dar menbros devida
 tamen no andamento do
 Inventariando, e por se no
 meo com Partidarios para
 se finalizar as partilhas,
 depois do que se viu com
 os mesmos Partidarios e tamen
 de Concluydo a descida
 do Othman Partidarios Jorran e
 debrav do tamen, formou
 seguinte: Comenda de Jorran
 para Partidarios os bens

bem com igualdade de
 direitos sendo Cidadãos as
 partes, Partidãos e mais
 interessados. e o Acto das
 Partidões regularm e con-
 for a justiça Cidade de
 Pandanambangala eis
 de Setembro de mil e oito
 Centos e Cincontas e o Pa-
 recer do Juiz Segundo adin-
 da Continha e deslance
 nos ditos Partes de In-
 ventario de pois do que
 se viu a Cidade em
 termo de continuados
 Partes e interessados, Com
 o de os Espos e Partidãos
 de pois do que se viu
 e Actos de Partidões de
 Juiz e Juiz Agente
 e os eis dias de mil e de
 Setembro de mil e oito cen-
 tos e Cincontas multa
 Cidade de Pandanamban-
 gaba seu Juiz de nome
 de do Alcaide Juiz

[illegible]

1.º Debores
 1298. E. C.

[illegible]

[illegible]

Tudo assim feito e o
lado com as Chancelarias
escripturas pelo Escri-
vã de Officio desta Ci-
dade para ser feito sobre
dos a Concluzão no di-
to Alvará, que deve
per este Voto e expen-
sados para aprofundar
a sua Sentença do
seu Sacramento Julga-
rem Sentença a Part
Mia de J. e arguem offe-
cial a Junta dos Offi-
cios da Real praça de
Tercios, os Contas de
pagas por esta e de
Civile instrua no legi-
tario da tua praca
dentro em Vinte e qua-
tro dias aporantando
o Comhecimento da
hora paga a demand
do legado, satisfazer ao
Rei dos Officios para

[illegible]

passam a presentar Cap
ta a Prefeitura e for
mal a Pastethos pela
qual Regencia retido
os Archivos Officinas
de Justica com primos
poe Pasto declarados
e nomeados, que sendo
che esta apresentata
hindo por meio acti
gondada e allada, au
San Solla Ex Comy e a
Comprehens e gaudendo
oficialmente interin
mente, quando, a di
da Comissao que me
la de Contem e de de
sa, em sua Comissao
recorrendo a por Virtude
della, mandando que
por geral quem officia
at de Justica e ante
della os da minha de
redigida mandando que
seu de che esta apor

[illegible]

minha irmã que tem
 a Vossa Sen. Sella e
 Camisa e Sim e Com
 jorral e sel nas pernas.
 Dada e passada nesta
 Real Cidade de Coíça
 Sesma de Ovar de
 sua de Presença
 gaba nos vinte e
 cinco do mês de Ja
 neiro de Anno do
 Casamento de
 Senhor João Christ
 de Sobal e Costa Comto
 e Cinquenta e
 pagar de ha de festa
 desta requemta a
 morgan. em Condi
 cionamento de
 Inventario de
 do Officio de
 de Officio de
 Conto desta
 pessoal de
 de casais



propul escrita que
 deu lugar a Delle
 Obediente (e) de B.
 al de D. D. D. D. D.
 gaba Delle Delle de J.
 mais de mil e oito
 Contos e Cento e
 a Gracia de Delle (e)
 Delle Delle Delle
 Delle

Delle
 Delle

Delle
 Delle

